



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



DECRETO N.º 1.337, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE O CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, AUXÍLIOS, SOLICITAÇÕES, EMPENHOS, RELATÓRIOS, NOTAS FISCAIS E DEMAIS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUPANDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma para a entrega de documentos, auxílios, solicitações, empenhos, relatórios, notas fiscais e demais demandas administrativas pelos órgãos e servidores da Administração Municipal, conforme abaixo discriminado:

| Tipo de Documento | Data-limite de Entrega |
|----------------------------|------------------------|
| Documentos gerais | 28/11/2025 |
| Auxílios | 28/11/2025 |
| Solicitações | 28/11/2025 |
| Empenhos | 28/11/2025 |
| Relatórios e notas fiscais | 10/12/2025 |

Art. 2º Não serão recebidos documentos, solicitações, empenhos, relatórios, notas fiscais ou quaisquer outras demandas encaminhadas após as datas-limite estabelecidas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º As demandas encaminhadas fora dos prazos estipulados serão automaticamente transferidas para processamento no exercício financeiro subsequente, salvo determinação formal em contrário da autoridade competente, em casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupandi, em 19 de novembro de 2025.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Sec. Munic. Administração